

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.156, DE 2004

Denomina “Governador Ernani Sátiro” trecho de cento e treze quilômetros da BR-361, entre as cidades de Patos e Itaporanga, no Estado da Paraíba.

Autor: Deputado Carlos Dunga

Relator: Deputado Zé Lima

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 4.156/2004, de autoria do nobre Deputado Carlos Dunga, propõe a denominação de “Rodovia Governador Ernani Sátiro” ao trecho de 113 quilômetros da BR-361, entre as cidades de Patos e Itaporanga, no Estado da Paraíba.

Havendo tramitado na Comissão de Viação e Transportes, recebeu desta parecer favorável.

Tramitando nesta Comissão de Educação e Cultura, não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme consta da justificação ao Projeto, o paraibano Ernani Ayres Sátiro e Souza foi, durante mais de 50 anos, presença marcante na vida política de seu Estado.

Neste, participou, entre 1934 e 1937, como deputado estadual eleito, daqueles primeiros momentos de re-fundação da República e do estado nacional brasileiro.

Entre 1945 e 1986 exerceu mandato de Deputado Federal pelo Estado da Paraíba durante oito legislaturas, tendo sido autor de importantes projetos, a exemplo do projeto de anistia aos presos políticos e do projeto de novo Código Civil.

Foi prefeito de João Pessoa em 1940 e governador da Paraíba no período de 1971 a 1975.

Além das atividades políticas, Ernani Satyro foi fazendeiro, advogado e escritor. Como literato foi membro, entre outras, da Academia Paraibana de Letras.

Ernani Sátyro foi, como ele mesmo se definiu em pronunciamento nesta Câmara Federal, “uma voz do Nordeste para o Brasil”.

Em virtude do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala da Comissão, em de maio de 2005.

Deputado Zé Lima
Relator